7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

Fica a LUCIA APARECIDA BUENO, CNPJ 09.603.042/0001-91, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Raio de Sol, Córrego Cerâmica, município de FERNANDÓPOLIS, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 014-0020 - Aquífeo Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.775,72 - E 570,91 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 7,90 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9205229 - Extrato de Portaria 1632/12 .

Fica o Sr. JOÃO BATISTA MARTINS, CPF 624.119.858-00, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio São José, Estrada Vicinal Monte Alto à Taiaçu - Km 10, Bairro Tabarana, município de MONTE ALTO, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 097-0113 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.652,77 - E 754,56 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 15,00 m3/h - periodo 08 h/d - 24 d/m. Autos DAEE 9205279 - Extrato de Portaria 1633/12

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS, CNPJ 45.228.319/0001-07, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Avenida Salvador Pagano, s/nº, Jardim das Acácias, município de CRAVINHOS, para fins de lazer e

paisagismo, conforme abaixo relacionado: Captação Superficial - Bacia do Ribeirão Preto - Coord. UTM (Km) - N 7.638,24 - E 215,96 - MC 45 - Prazo 10 anos vazão 13,00 m3/h - periodo 12 h/d - (todos) d/m.

- Lancamento Superficial - Ribeirão Preto - Coord, UTM (Km) - N 7.638,10 - E 215,93 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 3,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Bacia do Ribeirão Preto - Coord. UTM (Km) - N 7.638,21 - E 216,09 - MC 45 - Prazo 10 anos vazão 10,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9301447 - Extrato de Portaria 1634/12

Fica o Sr. MIGUEL EUFLAUSINO MOREIRA, CPF 014.803.328-87, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Estadual SP-350, Casa Branca/Itobi, município de ITOBI, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Verdinho - Coord. UTM (Km) - N 7.590,89 - E 294,85 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 160,00 m3/h - periodo 12 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9305709 - Extrato de Portaria 1635/12

Fica a PANIFICADORA KI PÃO LTDA, CNPJ 72.555.865/0001-25. autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Tamoios. nº 766, Centro, município de TUPÃ, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 156-0010 - Aquífero Fomação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.574,94 - E 550,33 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 0,65 m3/h - periodo 15 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9400955 - Extrato de Portaria 1636/12 .

Fica o Sr. ANTONIO CARLOS MARQUES DA COSTA, CPF 824.986.608-87, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Humaitá, Bairro Itiratupã / Distrito de Jafa, município de GARÇA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego Tapé - Coord. UTM (Km) -N 7.547,63 - E 630,48 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 11,52 m3/h - periodo 10 h/d - 15 d/m. Autos DAEE 9402329 - Extrato

Fica a Sra. MARIA ARNOLDA JOHANNA REGINA HAKVOORT, CPF 096.277.458-80. autorizada a utilizar recurso hídrico, na Fazenda Taquari, Bairro Taquari, município de PARANAPANEMA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- - Captação Superficial - Ribeirão Grande ou Avará - Coord. UTM (Km) - N 7.398,70 - E 732,44 - MC 51 - Prazo 03 anos -Vazão 139,45 m3/h - período 21 h/d - 12 d/m. Autos DAEE 9402690 - Extrato de Portaria 1638/12

Fica outorgada à CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTA-DO DE SÃO PAULO SABESP, CNPJ 43.776.517/0747-01, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na , município de ARCO-IRIS, para fins de abastecimento publico e efluente publico, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 157-0031 - Aquífero Formação Bauru/ Serra Geral - Rua Cleuza Morabito, S/nº - - Mun. - Coord. UTM (Km) - N 7.592,26 - E 554,73 - MC 51 - Prazo 10 anos vazão 25,87 m3/h - periodo 06 h/d - (todos) d/m. - Poço Local-002 - DAEE 157-0032 - Aquífero Formação

Adamantina - Rua Inês Nunes Moreno, S/nº - - Mun. - Coord. UTM (Km) - N 7.591,90 - E 554,41 - MC 51 - Prazo 10 anos -

vazão 5,05 m3/h - periodo 5,6 h/d - (todos) d/m. - Lançamento Superficial - Córrego do Sumidouro - Sítio Nova Esperença - Coord. UTM (Km) - N 7.592,67 - E 554,44 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 6,80 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9402972 - Extrato de Portaria 1639/12 .

Fica o Sr. JONIEL SARDETTE, CPF 177.947.278-12, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estância Palmeiras, Estrada SPV-029 sentido Mirante do Paranapanema, Bairro Feiticeiro, município de MIRANTE DO PARANAPANEMA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Ribeirão Feiticeiros - Coord. UTM (Km) - N 7.547,33 - E 417,27 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 50,00 m3/h - periodo 21 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9406727 - Extrato de Portaria 1640/12

Fica a PISANI PLÁSTICOS S.A, CNPJ 87.833.737/0003-35, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Tobias Salgado, nº 461, Bairro Distrito Industrial, município de PINDAMONHANGA-BA, para fins de atendimento sanitário e industrial e exceto consumo humano e contato dermal, conforme abaixo relacionado:

- Poco Local-001 - DAEE 284-0013 - Aguífero Formação Tremembé - Coord. UTM (Km) - N 7.458,50 - E 452,50 - MC 45 -Prazo 05 anos - vazão 9,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9600494 - Extrato de Portaria 1641/12

Fica a ADC VOLKSWAGEN CLUBE TAUBATÉ, CNPJ 48.415.681/0001-85, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal Pref. Guido Miné, nº 675, Bairro Santa Tereza, município de TAUBATÉ, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 307-0169 - Aquífero Formação Cacapava - Coord. UTM (Km) - N 7.452,22 - E 439,10 - MC 45 -Prazo 05 anos - vazão 2,50 m3/h - periodo 08 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9604403 - Extrato de Portaria 1642/12

Fica a LION COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 10.945.196/0001-40, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Romeu Crivelli, nº 1-25, Vila Pacífico, município de BAURU, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 212-0062 - Aquífero Formação Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.529,75 - E 695,00 - MC 51 -Prazo 05 anos - vazão 1,50 m3/h - periodo 06 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9701242 - Extrato de Portaria 1643/12

Fica a COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ 50.746.577/0034-83, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda São José, Distrito de Potunduva, município de JAÚ, para fins de atendimento sanitário e industrial, solução alternativa Tipo I e combate à incêndio, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial 1 - Córrego dos Grassis(Reservatório UHE Bariri) - Coord, UTM (Km) - N 7.524.65 - E 738.50 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 3500.00 m3/h (abr-nov)- periodo 24 h/d - (todos) d/m e 150,00 m3/h (dez-mar)-período 08 h/d - (todos) d/m.

- Captação Superficial 2 - Córrego dos Grassis(Reservatório UHE Bariri) - Coord. UTM (Km) - N 7.524,47 - E 737,94 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 300,00 m3/h(jan-dez) - periodo 1,5 h/d - 04 d/m.

- Captação Superficial 3 - Córrego dos Grassis(Reservatório UHE Bariri) - Coord. UTM (Km) - N 7.524,43 - E 737,79 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 25,00 m3/h (jan-dez) - periodo 1,5 h/d - 04 d/m.

- Lançamento Superficial - Córrego dos Grassis(Reservatório UHE Bariri) - Coord. UTM (Km) - N 7.524,49 - E 737,93 - MC

51 - Prazo 05 anos - vazão 3200.00 m3/h (abr-nov) - periodo 24 h/d - (todos) d/m; 122,00 m3/h (dez-mar)-período 08 h/d -(todos) d/m e 300,00 m3/h (jan-dez) - período 1,5 h//d - 04 d/m.

Poço Local-001 - DAEE 214-0032 - Aquíferos Formação Botucatu (Aquífero Guarani) - Coord. UTM (Km) - N 7.524,31 - E 738,13 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 94,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-002 - DAEE 214-0033 - Aquíferos Formação Botucatu (Aguífero Guarani) - Coord, UTM (Km) - N 7.524.63 - E 738,12 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 42,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9702886, Vol. 002 - Extrato de Portaria 1644/12

Fica a LATICÍNIOS TAVOLARO LTDA, CNPJ 57.410.466/0001 82, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano, Km 144, Caixa Postal nº 74, município de BROTAS, para fins de atendimento industrial e solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Rio Jacaré Pepira - Coord. UTM (Km) - N 7.536,18 - E 785,25 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,79 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-001 - DAEE 216-0051 - Aquífero Formação Serra Geral Profundidade = 72,00 m - Coord. UTM (Km) - N 7.535,45 - E 785,06 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m3/h periodo 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9705885 - Extrato de Portaria 1645/12

Fica a CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE - FASE I, CNPJ 01.535.036/0001-32, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Engo Francisco Bento Homem de Melo, no 1155, Bairro Fazenda São Quirino, município de CAMPINAS, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poco Local-001 - DAEE 277-0365 - Aguífero Cristalino Coord. UTM (Km) - N 7.470,40 - E 292,11 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 13,00 m3/h - periodo 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9810437 - Extrato de Portaria 1646/12

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rua Japão, município de SANTO ANDRÉ, para fins de distribuição de gás, conforme abaixo relacionado:

Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Tamanduateí Coord. UTM (Km) - N 7.385,70 - E 344,38 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9900123, Prov. 088 - Extrato de Portaria

Fica o RESTAURANTE E LANCHONETE MOGL RECIEF LTDA ME, CNPJ 49.266.794/0001-29, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Av. Francisco Ferreira Lopes, nº 1.262, Bairro Brás Cubas, município de MOGI DAS CRUZES, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 345-0108 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.396,96 - E 376,59 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,12 m3/h - periodo 08 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9906241 - Extrato de Portaria 1648/12 .

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar

Despacho do Superintendente, de 27-7-2012 Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96. da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo FERNANDO AFONSO SOUZA ARAUJO, CNPJ 11.279.359/0001-66, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9407000, em 6/7/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Sítio Pereira 2, Bairro Vaguassu, no município de ITAPEVA, para fins de irrigação,

- Captação Superficial - Ribeirão da Invernada - Coord UTM (Km) - N 7.327,51 - E 741,23 - MC 51 - Vazão 4,80 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorre rem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96. da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA ENER-GÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ 60.933.603/0001-78, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9601421, em 20/6/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Estrada Municipal Pagador Andrade, s/nº (UHE Jaguari), Bairro Pagador Andrade, no município de JACAREÍ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo

Poço Local-001DAEE 305-0003- Aquífero Embasamento Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.434,36 - E 394,60 - MC 45 Vazão 2.00 m3/dia: - Lancamento Superficial - Rio Jaquari - Coord UTM (Km) - N

7.434,16 - E 395,70 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo

Despacho do Superintendente, de 27-7-2012

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9406727. ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação na Estância Palmeiras. Estrada SPV-029 sentido Mirante do Paranapanema, Bairro Feiticeiro, no município de MIRANTE DO PARANAPANEMA, requerida pelo Sr. JONIEL SARDETTE, CPF 177.947.278-12, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

. Captação Superficial - Ribeirão Feiticeiros - Coord UTM (Km) - N 7.547.33 - E 417.27 - MC 51 - Vazão 50.00 m3/h periodo 21 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 27-7-2012

Informe de indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 27/07/2012." Referência:

- Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS CNPJ: 45.298.569/0001-13

- Município: ALTINÓPOLIS

Autos DAEE n. 9300503 - Vol. 002

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96. item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR/n.(172/2012, de 10/07/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 506/11 - 11/04/11- Barramento - Córrego do Mato Grosso Rua Miguel Hyssa, s/n. - Parque Ecológico - Coord UTM (Km) - N 7.673,55 - E 252,47 - MC 45;

N. Protocolo 993/11 - 30/06/11 - Barramento - Bacia do Córrego do Mato Grosso (nascente) Avenida Dr. Alberto Crivelente s/n. - Parque da Lagoa - Coord UTM (Km) - N 7.673,31 - E 253 75 - MC 45

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta BPG/PGR/n. 436/2011, de 12/05/2011, encaminhada à Prefeitura, referente ao Projeto Hidrológico e Hidráulico do Barramento localizado no Parque Ecológico, bem como, àquelas referentes ao Projeto do Barramento localizado no Parque da Lagoa, as quais relacionamos abaixo:

- encaminhar declaração que a área onde está localizado o barramento do Parque da Lagoa é de domínio público do município e não ocupará áreas de terceiros

encaminhar cópia do CPF e do RG do requerente;

indicar na planta apresentada, a delimitação da área de inundação correspondente ao nível máximo maximorum do reservatório do barramento do Parque da Lagoa, como também da área correspondente a matrícula n. 1.485.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 27/07/2012." Referência:

Interessado: RODRIGO CÉSAR DE ALMEIDA

- CPF: 288.506.608-39

Endereço: Sítio Irmãos Grespan - Gleba-7 - Município: DIVINOLÂNDÍA

- Autos DAEE n. 9305979

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG, de 08/12/2011, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 0943/11 - 06/05/11 - Captação Superficial Afluente do Córrego das Contendas - 7.605,81-324,51-45

N. Protocolo 1442/10 - 15/09/10 - Cantação Superficial Afluente do Córrego das Contendas - Coord UTM (Km) - N 7.605,81 - E 324,51 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta BPG/PGR/n.º 573/11, de 27/06/2011, com apresentação de planta em escala e formato de papel adequado, com a inclusão de legenda, traçado do curso d'água mostrando desde o ponto de captação, passando pelo(s) tanque(s), até o ponto lançamento junto ao córrego, das indicações dos limites de sua propriedade e dos vizinhos confrontantes no local do uso de recursos hídricos, com a indicação dos imóveis de matrículas n.º 28.404 e 28.408. Caso o empreendimento em questão, venha a interferir com áreas de terceiros, haverá a necessidade da apre sentação da anuência dos respectivos proprietários, e os demais documentos solicitados na citada Carta.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS

do DAEE de 27/07/2012."

Referência:

Interessado: RODRIGO CÉSAR DE ALMEIDA

- CPF: 288.506.608-39

 Endereço: Sítio Irmãos Grespan - Gleba-7 - Município: DIVINOLÂNDIA Autos DAEE n. 9305979

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAEE 2.292, de 14/12/06, retiratificada em 25/11/09 e a Informação da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG, de 08/12/2011, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1443/10 - 15/09/10 - Lançamento Superficial Afluente do Córrego das Contendas - Coord UTM (Km) - N 7.605.94 - E 342.66 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta BPG/PGR/n.º 573/11, de 27/06/2011, com apresentação de planta em escala e formato de papel adequado, com a inclusão de legenda, traçado do curso d'água mostrando desde o ponto de captação, passando pelo(s) tanque(s), até o ponto de lançamento junto ao córrego, das indicações dos limites de sua propriedade e dos vizinhos confrontantes no local do uso de recursos hídricos, com a indicação dos imóveis de matrículas n. 28.404 e 28.408. Caso o emprendimento em questão, venha a interferir com áreas de terceiros, haverá a necessidade da apresentação da anuência dos respectivos proprietários, e os demais documentos solicitados na citada Carta.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS

do DAEE de 27/07/2012."

Referência:

Interessado: PEDRO SCHIAVINATO

- CPF: 020 626 488-71

- Endereço: Sítio São Sebastião - Município: TERRA ROXA - Autos DAEE n. 9306613

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAEE 2.292, de 14/12/06, retiratificada em 25/11/09 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG, de 15/05/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) sequinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1600/11 - 19/10/11 - Poço Local - Aqüífero Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.697,29 -E 784,90 - MC 51. O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofí-

cio OUT/PTA/n.º 177/2011, de14/03/2012, com apresentação de: - Análise de água do poço, original ou cópia autenticada, para os parâmetros da NTA-60, acrescida da série de compostos de Nitrogênio, em atendimento aos itens 3.5.a e 3.5.d da Instrução Técnica DPO n.º 06 de 10/11/2011;

- Relatório fotográfico do poço, comprovando as condições sanitárias (laje de proteção) e de segurança (cerca) e a instalação de tubo e dutor de nível em atendimento aos itens 9.6.b e 9.6.d da Instrução Técnica DPO n.º 06 de 10/11/2011. Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos docu-

mentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991. Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998. "INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 27/07/2012."

Referência: - Interessado: INDÚSTRIA DE CERÂMICA TIJOLAR LTDA

· CNPJ: 55.261.234/0001-84

Endereço: Rodovia Marechal Rondon, s/n. - km 90,50 Bairro: Pedregulho - Município: CABREÚVA

- Autos DAEE n. 9811845

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 01/06/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
N. Protocolo 135/2011 - 17/03/11 - Poço Local: 001 - Aqüí-

fero freático - Coord UTM (Km) - N 7.426,34 -E 277,20 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 367/2012, de 30/01/2012, com apresentação de:

- Relatório de Avaliação de Eficiência - R.A.E., nos modelos do Anexo IX, devidamente rubricado e assinado pelo proprietário/requerente e por um responsável técnico;

Anexo I da Vigilância Sanitária, com o respectivo proto

- Mapa com localização do poço na escala 1:10.000, quando disponível ou 1:50.000, descrevendo o uso e ocupação do solo indicando as fontes pontuais com potencial de contaminação do solo, das águas subterrâneas e áreas já declaradas contaminadas pela CETESB, abrangendo um raio de 500 metros do ponto de captação, de acordo com as exigências estabelecidas pela Resolução Conjunta SMA/SERHS/SES-03, de 21 de junho de 2006;

Parecer Técnico da CETESB, referente a qualidade ambiental, já que em consulta ao banco de dados da CETESB, constatou-se a existência de uma área declarada contaminada.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

Comunicado

Autos nº 51.776 - 2º Vol. - DAEE

Interessado: ASSESSORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Assunto: O Departamento de Águas e Energia Elétrica -DAEE torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, a Licença Ambiental de Instalação nº 2101, de 19/07/2012 (Processo SMA nº 4.795/2009), para as Obras de Canalização do Córrego Poá - trecho entre o Jardim Iolanda e o Piscinão Portuguesinha, trecho de aproximadamente 1.374 m de extensão, nos municípios de São Paulo e Taboão da Serra, com validade 06 (seis) anos a contar da data de sua emissão

(27-7-2012).

Comunicado

Autos nº 52.124 - DAEE

Interessado: ASSESSORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Assunto: O Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) torna público que requereu à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo — CETESB, a Licença Ambiental Prévia (LP), referente às obras dos Reservatórios de Contenção de Cheias EU-08, AV-03 e EU-09, no município de Franco da Rocha, e o Reservatório TG-09, na divisa dos municípios de Franco da Rocha e Francisco Morato.

(27-7-2012).

Comunicado AUTOS Nº 24.294/94-Prov. 09-DAEE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Assunto: De acordo com o PARECER PJU Nº 284/2012, 228/230, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato de 01 (um) transformador trifásico de 150 KVA. descrito e caracterizado à fl. 223, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

Retificações do D.O. de 12-10-2007

Autos 9903256 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 1847/07 Onde se lê: ...Vazão 15.480 m3/h...

Leia-se: ...Vazão 19.800 m3/h...

DOF de 27/04/2012

Autos 9810458 - Extrato de Portaria 852/12 Onde se lê: ...Rua Comendor Muller...

Leia-se: ... Rua Comendador Muller... DOE de 08/05/2012

Autos 9406573 - Despacho do Sr. Superintendente de 07/05/2012 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...MC° 45... Leia-se: ... MC° 51...

DOE de 11/05/2012

Autos 9809223 - Extrato de Portaria 035/12 Onde se lê: ...Vazão 1,00 m3/h..

Leia-se: ...Vazão 1,20 m3/h... DOE de 01/06/2012

Onde se lê: ...ATREX ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO Leia-se: ...ATREX ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE

Autos 9602423 - Extrato de Portaria 1034/12

IMÓVEIS LTDA...

Universidade de São

REITORIA

GABINETE DO REITOR Resolução nº 6327, de 27-7-2012

> Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2°, § 2, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução: Artigo 1º - Declara a criação do cargo de Professor Doutor

nº 1238132, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 202444, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da exoneração a pedido do Professor José Nivaldo Garcia, ocorrida em 04.06.2012, e extinto por força do caput do citado

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

Resolução nº 6328, de 27-7-2012 Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal

Docente da USP O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2°, § 2, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa

a seguinte Resolução: Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1238140. referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 170801, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da exoneração a pedido do Professor Mario da Costa Campos Neto, ocorrida em 27.06.2012, e extinto por forca do

caput do citado artigo 2º. Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6) Resolução nº 6329, de 27-7-2012

olicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6)

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2°, § 2, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1238159, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 203246, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da exoneração a pedido da Professora Sueli Mara Soares Pinto Ferreira, ocorrida em 13.07.2012, e extinto por forca do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).